



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
**Comissão Permanente de Licitações**

**Edital de Credenciamento nº 001/2025  
Compras e Cotações nº 037/2025  
Processo Adm. nº 1035/2025**

**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS  
Pluxee**

**Edital de Credenciamento nº 001/2025  
Compras e Cotações nº 037/2025  
Processo Adm. nº 1035/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO MULTIBENEFÍCIOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL.**

Pelo presente, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento, comunica aos interessados os esclarecimentos referentes às dúvidas formuladas pela empresa **Pluxee**, na data de 21/08/2025, informando o que segue:

 Yasmin Nassar  
para Karina, mim ▾

qui., 21 de ago., 08:29 (há 6 dias)

Prezados, bom dia! Tudo bem?

Reiteramos o questionamento feito anteriormente, uma vez que o Edital não traz prazo fatal para apresentação dos documentos de habilitação, mas apenas informa que os documentos serão analisados em até 15 dias úteis.

Pedimos que indiquem qual item do Edital/Término de Referência consta o prazo final para apresentação dos documentos de habilitação, com fundamento no princípio da publicidade.

Atenciosamente,

 Yasmin Bernardi Nassar

Mercado Público

Cel. : +55 11 96640-8691

[yasmin.nassar@pluxee.com.br](mailto:yasmin.nassar@pluxee.com.br)

[www.pluxee.com.br](http://www.pluxee.com.br)





**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
**Comissão Permanente de Licitações**

**Edital de Credenciamento nº 001/2025  
Compras e Cotações nº 037/2025  
Processo Adm. nº 1035/2025**

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

Prezado fornecedor,

Em resposta ao questionamento sobre o prazo fatal para apresentação do documentos de habilitação, indicando o item no Edital/Termo de Referência, com fundamento no princípio da publicidade, informamos o quanto segue:

1. O Edital de Credenciamento nº 001/2025 prevê em seu item 4.1 que os interessados deverão encaminhar, exclusivamente por e-mail, o protocolo de intenção de credenciamento e a documentação de habilitação digitalizada.
  2. O mesmo edital estabelece em seu item 4.5.2 que o credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, de até 120 (cento e vinte) meses, podendo, a critério da Administração, ser encerrado antes desse prazo.
  3. Quanto à análise dos documentos, o edital dispõe em seu item 4.6.2 que a Comissão de Contratação terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para examinar a documentação recebida.
  4. Desse modo, observa-se que o edital não fixa prazo fatal para apresentação dos documentos de habilitação pelos interessados, já que o procedimento de credenciamento é de natureza contínua, permitindo a qualquer empresa interessada protocolar sua documentação durante todo o período de vigência do edital.
  5. O único prazo mencionado no edital refere-se ao tempo para análise da documentação pela Comissão, e não ao envio pelas interessadas.
- Assim, em respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), esclarecemos que:
- Não existe prazo limite para apresentação dos documentos de habilitação.
  - O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital.
  - Após o protocolo, a Comissão analisará os documentos no prazo estabelecido (item 4.6.2).

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

**Débora Tânia Carneiro Rios. Luiz Gabriel Sarone Gonella. Tereza Raquel Cardoso de Brito.** Comissão de Contratação. Américo Brasiliense/SP, 27 de agosto de 2025.